



Alfredo Chaves (ES), 17 de dezembro de 2018.

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2018**

Senhor Presidente,

É com satisfação que estamos enviando à Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária Nº 028/2018, que "Denomina prédio publico municipal de "Espaço Multiuso Venâncio Sartori".

O Projeto de Lei Ordinária Nº 028/2018 tem por escopo, regulamentar, através do procedimento adequado, o nome do prédio público municipal de "Espaço Multiuso Venâncio Sartori", recentemente construído dentro da área do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori.

A escolha do nome se justifica, para homenagear todos os agricultores de nosso município que lutam diariamente para o sustento de sua família, assim representados pela pessoa do Senhor Venâncio Sartóri, que dedicou sua vida trabalhando com a agricultura.

*"Se o homem do campo não existisse, o homem da cidade não viveria".*

Vale destacar também que o Senhor Venâncio Sartóri prestou serviço de grande importância ao Estado quando serviu ao exército, no período de 1939 a 1940.

Diante do exposto, antecipadamente, agradecemos a atenção de Vossa Excelência e dignos pares na apreciação e aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**GILSON LUIZ BELLON**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2018**

**Ementa:** Denomina prédio público municipal de "Espaço Multiuso Venâncio Sartori"

**O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado "Espaço Multiuso Venâncio Sartori" o prédio público situado na parte interna do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, localizado na Av. Egisto Benincá, s/n, Bairro Portal dos Imigrantes, da Cidade de Alfredo Chaves – Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves/ES, 17 de dezembro de 2018.

  
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL